



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Do Sr. Chico D'Angelo)

Dispõe sobre o aumento da pena para os crimes de lesões corporais e homicídios contra ambientalistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta ao Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, objetivando relacionar como aumento de pena os homicídios e as lesões corporais praticados contra ambientalistas ligados aos movimentos ecológicos no exercício de sua profissão ou em razão dela.

Art. 2º. Os artigos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, passam a vigorar acrescidos das seguintes redações:

“Art.121.....

.....

§. 8º. A pena é aumentada de um a dois terços, se praticado contra ambientalistas de movimentos ecológicos, no exercício de sua profissão ou em razão dela. (NR)”

“Art.129.....

.....

§. 14º. Se a lesão corporal for praticada contra ambientalistas de movimentos ecológicos, no exercício de sua profissão ou em razão dela, a pena é aumentada de um a dois terços. (NR)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de junho de 2022.

CHICO D'ANGELO

Deputado Federal (PDT-RJ)





JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa chamar a atenção da população brasileira para este assunto. Entendo que é nosso dever amparar os ambientalistas, em especial na proteção destes por meio de aumento de penas tanto para quem pratica lesão corporal quanto para quem recai no crime de homicídio contra ambientalistas que estão no exercício da profissão em razão do seu trabalho voltado para a questão ambiental.

O ambientalismo começou a evoluir com maior consistência quando os cientistas e pensadores passaram a analisar seriamente os efeitos deletérios da ação humana sobre a natureza e os efeitos dessa ação sobre o próprio homem. Começaram a serem criados parques naturais e legislação específica, e importantes mudanças aconteceram.

De acordo com dados lançados em 2021 pela Global Witness, o Brasil é o quarto país com mais assassinatos de ambientalistas no mundo e o terceiro na América Latina. Em 2020, foram 20 registros de crimes como este.

Segundo a organização, os ambientalistas brasileiros foram atacados principalmente na região da Amazônia. O Brasil também foi um dos 8 países que teve vítimas que eram oficiais do governo, ou seja, que foram mortos por realizarem seu trabalho de proteger o meio ambiente.

A América Latina foi a região mais letal do mundo para ambientalistas. Das 227 mortes no mundo, 165 foram em países latino-americanos, 72,7% do total. No Brasil, a maior parte dos crimes (75%) ocorreu na Amazônia e vitimou indígenas.

Além dos assassinatos, também aumentaram as ameaças de morte, violência sexual e tentativas de criminalização, relata a Global Witness. Esses tipos de ataques, porém, são ainda mais difíceis de serem capturados no relatório, segundo a ONG, chamando a atenção para a possível subnotificação.

Entre os 10 países mais letais estão 3 que têm áreas da Amazônia. A floresta tropical foi responsável por $\frac{3}{4}$ das mortes registradas no Brasil e no Peru. No total, os países amazônicos registraram 91 mortes em 2020, com o país mais letal sendo a Colômbia.

Entre os assassinados listados no relatório global está o de Ari Uru-Eu-Wau-Wau. Ele fazia parte de um grupo em Rondônia que registrava e denunciava invasões e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL Chico D'Angelo

Apresentação: 07/06/2022 14:20 - Mesa

PL n.1518/2022

Em 2020, as principais atividades econômicas ligadas aos crimes registrados foram extração de madeira, conflitos por água e construção de barragens, mineração e agronegócio. Esses casos mostram que a exploração desenfreada dos recursos naturais e a ganância resultam num impacto cada vez mais violento na vida das comunidades – e na crise climática, pontua o relatório.

Em 2019, o Brasil apareceu no mesmo relatório como o terceiro país mais perigoso para ambientalistas, com 24 mortes.

Um levantamento parcial mostra que, até o fim de agosto de 2021, a Comissão Pastoral da Terra contabilizou no Brasil o assassinato de 11 pessoas por defenderem seus territórios, acesso à terra, à água e o meio ambiente. O órgão ligado à Igreja Católica, que há 35 anos acompanha o panorama da violência no campo brasileiro, é a principal fonte de dados para o relatório global. Em seu último levantamento, a CPT documentou 1.576 ocorrências de conflitos por terra, o maior número desde 1985.

Para justificar a apresentação da presente proposição aos meus nobres pares, podemos citar alguns casos, como o do Heroí da Pátria Chico Mendes, do líder de um acampamento indígena Guarani-Kaiowáno Mato Grosso do Sul, que foi levado por 40 homens armados em novembro de 2011 e seu corpo nunca foi encontrado. A terra estava em vias de ser oficialmente reconhecida como território da comunidade, mas estava sendo usada por agricultores e fazendeiros locais.

E também o notável relato do caso do falecimento da Sra. Ir. Dorothy, ambientalista, ativista em favor da Amazônia assassinada em 2005 por grupos armados. Atuou ativamente nos movimentos sociais no Pará. Tendo grande relevância sua participação em projetos de desenvolvimento sustentável e ultrapassou as fronteiras da pequena Vila de Sucupira, no município de Anapu, a 500 quilômetros de Belém do Pará, ganhando reconhecimento nacional e internacional.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

CHICO D'ANGELO
Deputado Federal (PDT-RJ)

